



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 23 de Abril de 2026 • Número 3981 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 4.537, DE 23 DE ABRIL DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.1.158000-4.4.90.51	5297	R\$ 151.000,00
Total - Art. 43, § 1º, III - Lei 4.320/64 (Suplementação)					R\$ 151.000,00
TOTAL					R\$ 151.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.3.90.36	9	R\$ 151.000,00
Total - Art. 43, § 1º, III - Lei 4.320/64 (Redução)					R\$ 151.000,00
TOTAL					R\$ 151.000,00

Art. 2º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Leme, 23 de abril de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.538, DE 23 DE ABRIL DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0126	02.11.01-103010020.2.061000-3.3.90.32	5283	R\$ 500.000,00
6	5	301.0001	02.11.01-103010020.2.059000-3.3.90.32	5284	R\$ 100.000,00
6	5	301.0006	02.11.01-103010020.2.059000-3.3.90.32	5285	R\$ 20.000,00
6	5	302.0002	02.11.01-103020023.2.080000-3.3.90.32	5286	R\$ 70.000,00
6	5	302.0006	02.11.01-103020023.2.081000-3.3.90.32	5287	R\$ 20.000,00
6	5	302.0011	02.11.01-103020023.2.082000-3.3.90.32	5288	R\$ 20.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 730.000,00

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010020.2.055000-3.3.90.32	5281	R\$ 20.000,00
6	1	320.0000	02.11.01-103010020.2.055000-3.3.90.32	5282	R\$ 4.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 24.000,00
TOTAL					R\$ 754.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), correrá por conta de superávit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010020.2.055000-3.3.90.30	302	R\$ 20.000,00
6	1	320.0000	02.11.01-103010020.2.055000-3.3.90.40	310	R\$ 4.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)					R\$ 24.000,00
TOTAL					R\$ 24.000,00

Art. 4º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 23 de abril de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA nº 01/2026, de 06 de março de 2026.

“Nomeia membros para o Grupo Especial de Análise – GEA e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º, §4º do Decreto nº 9.004, de 05 de março de 2026, e em conformidade com o Art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 854, de 17 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Grupo Especial de Análise – GEA, constituído pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano:

Titular 1: Felipe Barco

Suplente 1: Gabriel de Oliveira Pagliuca

Titular 2: Pedro Luiz Traldi (Coordenador)

Suplente 2: Maria Beatriz Scherma Altoé

Titular 3: Henrique de Góes Kuiphuis

Suplente 3: Bruno Brondi de Castilho

II – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Helton Ricardo Ciani

Suplente: Paulo Camargo de Marchi

III – Representantes da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito:

Titular: Gabriel Roberto de Carli

Suplente: Alexandre Santiago Araújo

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Thais Torres Magalhães

Suplente: Pedro Carlos Faggion Albers

V – Representantes da Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme – SAECIL:

Titular: Rafael Impulcetio

Suplente: Welinton Tadeu Poletti

Art. 2º As atribuições e o funcionamento do Grupo ora nomeado são as previstas no Decreto nº 9.004, de 05 de março de 2026, e em seu Regimento Interno (Anexo Único).

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos membros do GEA não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 06 de março de 2026.

(assinado eletronicamente, nos termos da Lei)

ELISA LEME DE ARRUDA

Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO nº 02/2026, de 13 de março de 2026.

“Retifica o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 01/2026 (“Nomeia membros para o Grupo Especial de Análise – GEA e dá outras providências.”), para adequação da nomenclatura da pasta municipal correspondente, nos termos do Decreto nº 9.009/2026.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, §4º do Decreto nº 9.004, de 05 de março de 2026, e

Considerando a necessidade de adequar os atos administrativos à atual estrutura e nomenclatura das Secretarias do Município de Leme;

Considerando a publicação do Decreto nº 9.009, de 10 de março de 2026, que retificou a redação original do inciso III do Art. 1º do Decreto nº 9.004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do Art. 1º da Portaria nº 01/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Representantes da Secretaria de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil;”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições e as nomeações contidas na Portaria retificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da Portaria original.

Leme, 13 de março de 2026.

ELISA LEME DE ARRUDA

Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Municipal de Leme

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 010/2026 – Processo Nº 145/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Leme, Sr.(a) Lisete Cristina Ganeó Kinock, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 145/2026, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 010/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

Lote 01 - EQUIPE EDUCAR CLÍNICA DE INTER. COMPORT. LTDA
R\$ 292.416,00

Leme, 23 de Abril de 2026

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMA-DO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E RAYLA MONTELO MIRANDA.

CONTRATANTE: Município de Leme

CONTRATADA: Raylla Montelo Miranda

OBJETO: 1º Termo Aditivo - Contratação de serviço para atendimento na intervenção comportamental baseada em aba para cumprimento de ordem judicial.

Valor total: R\$64.999,44

Fonte: 5 - Recursos Federais Vinculados

Data da Assinatura: 22/04/2026

Suporte Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Leme, 22 de abril de 2026

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK

Secretária de Saúde do Município

ERRATA

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar o EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 – EMENDA PARLAMENTAR - Processo Administrativo - SADS nº 01/2026.

Onde se lê,

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 –

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

EMENDA PARLAMENTAR - Processo Administrativo - SADS nº 01/2026; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, OBJETO: Adequação e Manutenção do espaço físico sendo para aquisição de 1.000 (mil) metros de vidro incolor; serviço de serralheria e serviço de jardinagem e paisagismo. (compra deve ser do orçamento menor valor), conforme plano de trabalho de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, Programação nº 352670420250002 Estrutura SUAS custeio GDN3 nº 71000076659202541 Emenda Parlamentar nº 202537300002 Deputado Federal Miguel Lombardi – Conselho Municipal Assistência Social – COMAS no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 07/06/2026; DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026. Leme, 06 de abril de 2026. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

Leia-se,

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 – EMENDA PARLAMENTAR - Processo Administrativo - SADS nº 01/2026; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, OBJETO: Adequação e Manutenção do espaço físico sendo para aquisição de 1.000 (mil) metros de vidro incolor; serviço de serralheria e recursos humanos (compra deve ser do orçamento menor valor), conforme plano de trabalho de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, Programação nº 352670420250002 Estrutura SUAS custeio GDN3 nº 71000076659202541 Emenda Parlamentar nº 202537300002 Deputado Federal Miguel Lombardi – Conselho Municipal Assistência Social – COMAS no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 07/06/2026; DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026. Leme, 06 de abril de 2026. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

Requisição nº 04/2026

Dispensa de Licitação nº 34/2026

DESPACHO

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Requisição nº 04/2026, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa especializada em perícia médica para avaliação médica de servidor com a empresa ARTHUR TULIMOSCHI JORDÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 49.173.029/0001-64, que apresentou o valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), pois este foi o menor valor ofertado para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 22 de abril de 2026

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 485, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

*Concede Título de Cidadã Lemense à Sra. Amanda Luiza
Bernardo Basilio.*

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Lemense à Sra. Amanda Luiza Bernardo Basilio, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme e à sua

população, seja no âmbito social, profissional ou comunitário.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 22 de abril de 2026.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 400, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

*“Dá nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 387,
de 20 de junho de 2023.”*

Artigo 1º - O artigo 3º da Resolução nº 387, de 20 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A indicação dos Vereadores de que trata esta Resolução será feita por meio de Decreto Legislativo e deverá ser acompanhado de:

I – Justificativa feita pelo autor do Decreto das razões da outorga da distinção devendo conter de modo detalhado dos relevantes serviços prestados à comunidade lemensis;

II – Curriculum vitae detalhado da vida do homenageado;

III – Certidões do distribuidor cível e criminal do Estado de São Paulo;

IV – Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de abril de 2026.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 15/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEME – SP

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar nº 31 6000 15 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEME, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que dispõe sobre o financiamento das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da assistência hospitalar e ambulatorial no âmbito do SUS;

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar nº 31 6000 15, de autoria do Deputado Federal Celso Russomano, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao incremento temporário do custeio dos serviços de saúde;

Considerando que os recursos serão aplicados na aquisição de medicamentos hospitalares (R\$ 300.000,00) e materiais médico-hospitalares (R\$ 200.000,00), garantindo o funcionamento dos serviços assistenciais;

Considerando o Parecer Técnico favorável emitido pelos membros do Con-

selho Municipal de Saúde, que reconhece a relevância sanitária, a adequação do plano e a essencialidade dos insumos previstos;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar nº 31 6000 15, destinado ao incremento temporário do custeio dos serviços hospitalares e ambulatoriais da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme.

Art. 2º Os recursos aprovados, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), serão aplicados conforme plano apresentado, prioritariamente na aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares.

Art. 3º A execução do plano deverá ocorrer no período de 01 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, garantindo a continuidade da assistência e o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução dos recursos, mediante análise de relatórios, notas fiscais e demais instrumentos de controle.

Art. 5º A prestação de contas deverá observar as normas legais vigentes, incluindo as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Leme – SP, 25 de março de 2026.

Michel Antony Melenchon Leite
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Leme – SP

RESOLUÇÃO Nº 16/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEME – SP
Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEME, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e o planejamento em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata das políticas nacionais de saúde e do planejamento no âmbito do SUS;

Considerando a obrigatoriedade de elaboração e envio do Relatório Anual de Gestão por meio do sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP);

Considerando a apresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a análise e apreciação do documento pelo Conselho Municipal de Saúde, no exercício do controle social;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia [data da reunião];

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 do Município de Leme/SP, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Relatório aprovado deverá ser inserido, validado e homologado no sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP), conforme normativas do Ministério da Saúde.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir a transparência das informações, bem como a disponibilização do Relatório para consulta pública.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Leme – SP, 25 de março de 2026.

Michel Antony Melenchon Leite
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Leme – SP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEME-SP

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h30, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Leme, localizada no 5º andar, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Leme, conforme convocação previamente encaminhada aos conselheiros com a presença dos seguintes membros: Cassiano Bertolla, Denise Zuzzi Mito, Érica Ap. dos Santos, Helena de Barros Killian, Igor Jose da Silva, Juliane Beatriz Carrera, Lisete Crisitina Ganeo Kinock, Loredana Soares da Silva, Luciana Aparecida Villa, Magda Soares, Maria de Fatima do Nascimento Oliveira, Maria do Carmo Luvizotti Ferreira, Michel Antony M. Leite, Rosiris Camila Pinheiro de Oliveira Zillo e Valkíria Carvalho Fernandes Nogueira.

Iniciando os trabalhos, foi realizada a abertura da reunião e, em seguida, a verificação de quórum. O Presidente do Conselho declarou-se impedido de deliberar nas pautas da presente reunião, mantendo-se apenas na condução dos trabalhos.

Dando prosseguimento à pauta, foram apreciados os seguintes itens:

Foi apresentada a Renovação de Convênio com a Associação de Ostomizados com recursos do Tesouro do Município no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pelo período de 08 (oito) meses com repasse conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, iniciando-se em março de 2026. Representando a Comissão de Execução Orçamentária os Conselheiros Cassiano Bertolla e Helena Barros Killian verbalizaram que o plano de trabalho se encontra com objeto e metas qualitativas e quantitativas claras e objetivas. Sendo o item submetido à apreciação do plenário e aprovado pelos conselheiros.

Na sequência, foi apresentada a Renovação do Convênio MAC Federal – Instituto Social de Assistência (ISA), no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais, com repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais em 12 (doze) parcelas conforme plano de trabalho apresentado. Representando a Comissão de Execução Orçamentária os Conselheiros Cassiano Bertolla e Helena Barros Killian verbalizaram que o plano de trabalho se encontra com objeto e metas qualitativas e quantitativas claras e objetivas. Também submetida à deliberação do plenário, sendo aprovada.

Prosseguindo, foi apreciada a Renovação de Convênio Tesouro Municipal – Instituto Social de Assistência (ISA), no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em 09 (nove) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho iniciando-se em 01 de março de 2026. Representando a Comissão de Execução Orçamentária os Conselheiros Cassiano Bertolla e Helena Barros Killian verbalizaram que o plano de trabalho se encontra com objeto e metas qualitativas e quantitativas claras. Submetida à deliberação do plenário, sendo aprovada.

Em seguida, foi apresentado o Ofício do Instituto Social de Assistência – ISA referente ao 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2024, tratando da alteração do regime de contratação de recursos humanos, passando de RPA para CLT, sendo o

item aprovado pelo plenário.

Dando continuidade, foi apreciada a Renovação do Convênio com a entidade Coração Azul com recursos do Tesouro Municipal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 12 (doze) parcelas conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho iniciando-se em março de 2026. Representando a Comissão de Execução Orçamentária os Conselheiros Cassiano Bertolla e Helena Barros Killian verbalizaram que o plano de trabalho se encontra com objeto e metas qualitativas e quantitativas claras. Submetidas à deliberação foi aprovado pelos conselheiros.

Em seguida foi apreciado a renovação do convenio com a entidade GACC Santé no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) em parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho iniciando-se em março de 2026. Representando a Comissão de Execução Orçamentária os Conselheiros Cassiano Bertolla e Helena Barros Killian verbalizaram que o plano de trabalho se encontra com objeto e metas qualitativas e quantitativas claras, as quais foram submetidas à deliberação e aprovadas pelos conselheiros.

Na sequência, entrou em pauta o Plano de Trabalho referente aos exames laboratoriais e cardiológicos da Santa Casa. Foi informado aos conselheiros que a pauta referente aos exames cardiológicos foi retirada, em razão de ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde no período da manhã antecedente à reunião, restando apenas a análise do plano referente aos exames laboratoriais.

Durante a apreciação do Plano de Trabalho dos exames laboratoriais da Santa Casa, o conselheiro Cassiano Bertolla manifestou-se apontando inconsistências no documento Plano de Trabalho, destacando que na página 01 consta a informação de teto anual R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), enquanto na página 03 do plano consta a informação de que o período seria semestral com repasse no valor de aproximadamente R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) por 06 (seis) meses, o que demandaria correção e esclarecimentos. Na sequência o servidor do planejamento da Secretaria municipal de saúde Marcelo Martini verbalizou a pertinência da observação do Conselheiro Cassiano. A observação foi registrada em ata para as devidas providências e posterior deliberação.

Na sequência, foi informado as Organizações do Terceiro Setor vinculados a Secretaria Municipal de saúde a importância da presença na Qualificação do sistema de Prestação de Contas – Audesp Fase V – 3º Setor, conforme ofício enviado a todas as entidades.

Posteriormente, foi apresentada a pauta referente à Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde, conforme D.O.U. nº 33 de 20/02/2026, tratando da formação da comissão organizadora que será composta dos seguintes membros: I – Juliane Beatriz Carrera; II – Cassiano Bertolla; III – Helena de Barros Kilian; IV – Denise Zuzzi Mito; V – Maria José Ferreira e VI – Valkíria Carvalho Fernandes Nogueira, sendo o tema apreciado e aprovado pelo plenário.

Também foi realizada a Apresentação do 3º Quadrimestre de 2025, para ciência dos conselheiros.

Em seguida, foi aberta a palavra livre, momento em que os conselheiros puderam realizar manifestações e considerações pertinentes.

Foi explanado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lisete Ganeo, juntamente com sua equipe técnica, sobre a mudança da Secretaria Municipal de Saúde para o Paço Municipal, no 2º andar, onde no piso térreo haverá espaço de recepção da secretaria para facilitar a retirada de exames. Informou-se que, com a transferência da secretaria, o espaço atualmente ocupado será reorganizado, possibilitando a abertura de novas salas destinadas a consultórios médicos. Também foi mencionado que o local passará por adaptações estruturais necessárias para essa reorganização, com previsão de conclusão em aproximadamente 15 (quinze) dias.

Ainda durante a explanação, foi citado que está em estudo a implantação de uma forma adequada de desembarque de pacientes no local, visando melhorar o acesso e o atendimento aos usuários do SUS.

Na sequência, o Conselheiro Michel questionou sobre a situação dos kits de teleatendimento recebidos pelo município, indagando como estavam os processos de implantação e, principalmente, o andamento da informatização dos processos da Secretaria Municipal de Saúde. Em resposta, a Conselheira Valkíria Carvalho Fernandes Nogueira informou que os 7 (sete) kits encontram-se em processo de

implantação e que há previsão de início em uma unidade de saúde piloto.

A Coordenadora de Saúde, Sra. Juliane Kauffman, presente na reunião, informou ainda que a Casa da Mulher está passando por um processo de reestruturação, sendo previsto que a unidade passará a contar com 02 (duas) salas destinadas à realização de exames de ultrassonografia.

Por fim, a Conselheira Erica Ap. Santos questionou o motivo pelo qual o plano de trabalho da Santa Casa, referente aos exames cardiológicos, foi retirado por meio de ofício pela Secretaria Municipal de Saúde. Em resposta, a Secretária Lisete informou que o documento foi retirado temporariamente para ajustes e correções internas, e que em breve a pauta será novamente apresentada ao Conselho para apreciação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu Juliane Beatriz Carrera lavrei a presente ata.

Leme-SP 25 de fevereiro de 2026

PREFEITURA DE LEME/SP

PORTARIA Nº 187/2026, de 17 de abril de 2026

Dá provimento ao cargo de Psicólogo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 22 de abril do corrente ano, para o cargo de Psicólogo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

12º – FABIANE FERNANDA BUENO XXX.673.188-XX

Leme, 17 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 188/2026, de 17 de abril de 2026

Dá provimento ao cargo de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 22 de abril do corrente ano, para o cargo de Agente Administrativo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados classificados abaixo:

97º – LÍVIA BEATRIZ DOS SANTOS MARCELINO XXX.527.218-XX

98º – MAURÍCIO KAUA GUIMARÃES RAMOS XXX.625.698-XX

Leme, 17 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 189/2026, de 17 de abril de 2026

Dá provimento ao cargo de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 22 de abril do corrente ano, para o cargo de Monitor de Projetos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

46º – BEATRIZ PINTO DE LIMA XXX.168.898-XX

Leme, 17 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 190/2026, de 17 de abril de 2026
Dá provimento ao cargo de Psicopedagogo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 22 de abril do corrente ano, para o cargo de Psicopedagogo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

10º – DÉBORA PRISCILA PEREIRA DOS REIS XXX.183.118-XX

Leme, 17 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 191/2026, de 17 de abril de 2026
Redução de Jornada

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 16 de abril do corrente ano, à servidora MARILIA VIANA GONCALVES, matrícula 15944-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde – Zona Leste, 30% de redução em sua jornada de trabalho, pelo período de 01(um) ano, devendo a servidora cumprir a jornada de 28 horas semanais, conforme Protocolo nº 17.674/2026, nos termos da Lei Complementar nº 935/2025, de 07 de maio de 2025, cabendo à servidora o pedido de prorrogação, conforme Art. 5º § 1º da referida lei.

Leme, 17 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 192/2026, de 17 de abril de 2026
Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
Revoga a Portaria nº 640/2025 de 05 de dezembro de 2025.

NOMEIA, os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fazendo jus à gratificação prevista no § 2º da Lei Complementar nº 752, de 17 de maio de 2018.

Presidente – MARCIA TERCIOTTI SAMPAIO CPF XXX.316.528-XX
Membro – ANGELINA VITORIA J. CANUTO CPF XXX.321.178-XX
Membro – DANIELA DE MELLO V. SILVA CPF XXX.854.758-XX
Suplente – JULIA PALOMBO SILVANO CPF XXX.038.478-XX

Leme, 17 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 9.053, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.491, de 25 de novembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG/Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6 5	301.0001	02.11.01.103010020.2.059000-3.3.90.39	323	R\$ 310.000,00
6 5	302.0009	02.11.01.103020021.2.064000-3.3.90.39	362	R\$ 80.000,00
6 5	302.0006	02.11.01.103020023.2.081000-3.3.90.39	372	R\$ 50.000,00
6 2	300.0126	02.11.01.103010020.2.061000-3.3.90.39	334	R\$ 210.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$ 650.000,00
TOTAL				R\$ 650.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), correrá por conta de superávit de exercícios anteriores, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2026 / 2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de abril de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES